



# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 854.

Pontão 09 de maio de 2013

## Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 Lei orgânica Municipal.

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

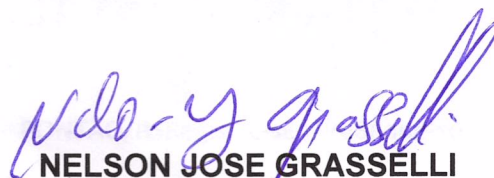
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL			
0701 15 451 0171 1015		SECR. OBRAS PAV. VIA PUBLICA	
44905100000000 1139	Vinc.	Obras e Instalações	122.225,00

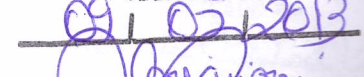
**Art. 2º** - Para a Suplementação de Verba do (Vínculo 1139) servirá de recurso oriundo do Contrato de Repasse 037.4653-99/2011 do Ministério das Cidades no valor de R\$ 122.225,00 na conta corrente nº 006.00000049-07 Ag. 1593 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

  
**NELSON JOSE GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

09 / 05 / 2013  
  
Ass. Recebedor